

---

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*De*  
**LAJE**

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO .....  
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....

### **TOMADA DE PREÇOS**

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009-  
2022 .....  
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010-  
2022 .....



**AVISO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**

A PREGOEIRA/PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE realizará licitação em 25/11/2022 às 08h:30min, Local Sítio: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº 971831. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 039/2022** – Objeto: **aquisição parcelada, futura e eventual de gêneros alimentícios para as Unidades de Saúde deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.** O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência ([www.laje.ba.gov.br](http://www.laje.ba.gov.br) e no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). Informações podem ser obtidas pelo e-mail [licitacaolaje2017@gmail.com](mailto:licitacaolaje2017@gmail.com).

Laje, 09 de Novembro de 2022.

**Luine da Paixão Arouca Machado** - Pregoeira/Presidente.



## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**

**OBJETO: aquisição futura e eventual de aparelhos esportivos que serão utilizados nas Praças Municipais de Laje - Bahia,**

**INTERESSADA: MG COMERCIAL**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, designado pela Portaria nº. 072/2022, cumprimento ao item 7.4 do Edital, vem, responder ao questionamento formulado pela Licitante: MG COMERCIAL**

A Sessão Pública do Pregão estar designada para o próximo dia 16/11/2022, às 08 h30min. Os Pedidos de Esclarecimento foi recebidos no dia 03/11/2022.

No item 7.4. diz que "Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital...".

**QUESTIONAMENTO: MG COMERCIAL**

Referente ao processo de Pregão eletrônico 038/2022.

Estamos com um dúvida sobre o descritivo, o mesmo repete as informações sobre os itens.

E conforme o item 02:Expaldar, nele pede MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO.

Então a nossa dúvida seria os restante dos itens também seriam galvanizados ou só esse mesmo?

**RESPOSTA:**

O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta, conforme o descritivo, constante no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA no item 1.1.1 do edital, atendendo a todas exigência, inclusive no que se refere sobre as especificações dos aparelhos esportivos.

Desse modo, ante ao fato do questionamento não afetar a elaboração das propostas, a despeito da modificação empreendida no Edital, decide-se pela manutenção da data de realização da sessão prevista no Edital, no dia e horário designados, tal como autoriza a segunda parte do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Esta resposta ao pedido de esclarecimento será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: [www.laje.ba.gov.br](http://www.laje.ba.gov.br).

Laje/BA, 09 de Novembro de 2022.

**LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO  
PREGOEIRA**

**ANDRÉ DE CARVALHO RIBEIRO DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**



**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
009-2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA**  
Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje – Bahia  
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04  
Comissão Permanente de Licitações  
E-mail: [licitacaolaje2022@gmail.com](mailto:licitacaolaje2022@gmail.com)

**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009-2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 509-2022 OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, com execução de drenagem superficial, na Região Beira Rio, Itaparica e Pimenteira, no Município de Laje/BA.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, às nove horas e trinta e dois minutos, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Laje, situada na Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Bairro Centro Laje-Bahia, reuniram-se a Sra. Presidente da Comissão de Licitações **ROSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES SANTOS** e **RITA MARIA JESUS MOTA REZENDE** e **JACIRA REIS DOS SANTOS**, membros titulares da Comissão Permanente de Licitação, todos nomeados pela Portaria nº. 072, de 15 de agosto de 2022, para dar seguimento à licitação e realizar a abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas na sessão referente a **TOMADA DE PREÇO Nº 009/022**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, com execução de drenagem superficial, na Região Beira Rio, Itaparica e Pimenteira, no Município de Laje/BA, de acordo com as especificações neste Edital e seus Anexos. Registra-se que conforma ata publicada no Diário Oficial do Município nesta Licitação sagraram-se habilitadas as empresas **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 22.491.677/0001-02)** e **CONSTRUTORA SIDHARTA LTDA (CNPJ 06.056.514/0001-45)**. Foi convidada a participar do certame **Dra. Andréia Prazeres (OAB/BA 17.961)** representando a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, o **Sr. Gilberto José dos Santos** - Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento Urbano e Rural e a **Sra. Vanessa Andrade Montanha**, Engenheira Civil da Prefeitura, conforme ofícios apensados ao processo administrativo em epígrafe. Compareceu à Sessão a **Dra. Andréia Prazeres (OAB/BA 17.961)**. Compareceu também para participar da Sessão a empresa **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 22.491.677/0001-02)**, que se fez representar pelo **Sr. ANTONIEL SANTIAGO DA ENCARNÇÃO (CPF 853.016.555-15)**, conforme instrumento de mandato apresentado nesta Sessão. Foi dado início a sessão, a Sra. Presidente da Comissão passou as mãos do representante da empresa **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 22.491.677/0001-02)**, os envelopes de proposta de preço das empresas que estavam em posse da Comissão para que fizesse a vistoria dos lacres. Aberto o envelope que continha todos os envelopes das participantes, sendo separado os envelopes das empresas inabilitadas a saber: **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 13.438.063/0001-76)**, **T & D CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA (CNPJ 11.229.188/0001-60)**, **3D ENGENHARIA CIVIL LTDA (CNPJ 04.592.195/0001-67)** e **MR VORTEX CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 34.574.501/0001-01)**. Estes documentos estarão à disposição dos interessados pelo prazo previsto no edital, para que possam ser retirados. Em seguida, a CPL procedeu a abertura dos Envelopes nº 2, contendo a documentação de propostas das empresas habilitadas **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** e **CONSTRUTORA SIDHARTA LTDA**. Aberto os envelopes das empresas verificou-se os seguintes preços: **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** apresentou **Proposta de Preços de R\$ 1.858.894,86 (um milhão e oitocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)** e a proposta da empresa **CONSTRUTORA SIDHARTA LTDA** foi no valor total de **R\$ 1.896.280,52 (um milhão e oitocentos e noventa e seis mil e duzentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)**. A CPL, com auxílio da engenheira **Sra. Vanessa Andrade Montanha**, passou a análise das Propostas de Preços das empresas, conforme quadro a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA**

Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje – Bahia  
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04  
Comissão Permanente de Licitações  
E-mail: [licitacaolaje2022@gmail.com](mailto:licitacaolaje2022@gmail.com)

VALORES DAS PROPOSTAS	SIDHARTA	PARALELA
	R\$ 1.858.894,86	R\$ 1.896.280,52
8.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, preferencialmente, conforme Modelo sugerido no <b>Anexo XVIII</b> do Edital, devendo conter:	Cumprido	Cumprido
8.1.1. a razão social e CNPJ da empresa licitante;	Cumprido	Cumprido
8.1.2. descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos anexos;	Cumprido	Cumprido
8.1.3. preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária Sintética <b>Anexo VI</b> ao Edital;	Cumprido	Cumprido
8.1.4. Declaração de que concorda com o projeto que integra o edital de licitação de Tomada de Preços da Prefeitura Municipal de Laje (BA) e que tem ciência de que alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme previsão do Art. 13 do Decreto Federal Nº 7.983, de 8 de abril de 2013, conforme Modelo constante do <b>Anexo XIX</b> do Edital.	Cumprido	Cumprido
8.1.5. a Planilha de Custos e Formação de Preços (Orçamento)	Cumprido	Cumprido
8.1.5.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;	Cumprido	Cumprido
<b>8.1.5.2. As empresas deverão apresentar arquivo digital da proposta na extensão xls (Excel) para que a mesma seja submetida a análise técnica.</b>	Cumprido	Cumprido
8.1.5.3. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;	Cumprido	Cumprido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA**

Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje – Bahia  
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04  
Comissão Permanente de Licitações  
E-mail: [licitacaolaje2022@gmail.com](mailto:licitacaolaje2022@gmail.com)

8.1.5.4. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;	Cumprido	Cumprido
8.1.5.5. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.	Cumprido	Cumprido
8.1.6. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo <b>Anexo III</b> ao Edital;	Cumprido	Cumprido
8.1.6.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.	Cumprido	Cumprido
8.1.7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo <b>Anexo VI</b> ao Edital;	Cumprido	Cumprido
8.1.7.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.	Cumprido	Cumprido
8.1.7.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;	Cumprido	Cumprido
8.1.7.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).	Cumprido	Cumprido
8.1.7.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.	Cumprido	Cumprido
8.1.7.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.	Empresa que <b>não é</b> optante do Simples Nacional	Empresa que <b>não é</b> optante do Simples Nacional
8.1.8. a composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores	Cumprido	Cumprido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA**

Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje – Bahia  
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04  
Comissão Permanente de Licitações  
E-mail: [licitacaolaje2022@gmail.com](mailto:licitacaolaje2022@gmail.com)

nominais como também sob a forma percentual, conforme Anexo do Edital.		
8.1.8.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;	Cumprido	Cumprido
8.1.8.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.	Cumprido	Cumprido
8.1.8.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).	Cumprido	Cumprido
8.1.8.4. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;	Cumprido	Cumprido
8.1.8.5. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;	Cumprido	Cumprido
8.1.8.6. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.	-	-
8.1.9. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.	Cumprido	Cumprido
8.1.10. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do <b>Anexo X</b> do Edital;	Cumprido	Cumprido
8.1.11. Planilha de Encargos Sociais, conforme modelo <b>Anexo XX</b> ao Edital;	Cumprido	Cumprido
8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.		
8.3. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto	Apresentada Declaração	Apresentada Declaração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA**

Rua Raimundo José de Almeida n° 01, Centro, Laje – Bahia  
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04  
Comissão Permanente de Licitações  
E-mail: [licitacaolaje2022@gmail.com](mailto:licitacaolaje2022@gmail.com)

quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.		
--	--	--

Foi observado pela Comissão Permanente de Licitações o cumprimento regular das exigências previstas no Edital por ambas as empresas **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** e **CONSTRUTORA SIDHARTA LTDA**, razão pela qual as propostas foram aceitas e classificadas: 1º Lugar - **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 22.491.677/0001-02) – R\$ 1.858.894,86 (um milhão e oitocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)** e 2º. Lugar - **CONSTRUTORA SIDHARTA LTDA (CNPJ 06.056.514/0001-45) - R\$ 1.896.280,52 (um milhão e oitocentos e noventa e seis mil e duzentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)**. Considerando que todas as empresas foram devidamente convocadas a comparecer em Sessão, mas não compareceu, decidiu divulgar nesta Sessão o resultado que consiste no julgamento da empresa **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 22.491.677/0001-02)** vencedora desta Licitação com a proposta no valor global de **R\$ 1.858.894,86 (um milhão e oitocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)**. Considerado o disposto no item 10.21 e 10.22. do Edital, ante a ausência de representantes da empresa **CONSTRUTORA SIDHARTA LTDA (CNPJ 06.056.514/0001-45)**, a Comissão registra que a presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município, para fins de contagem do prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Fica cientificado a todos, em especial a **empresa CONSTRUTORA SIDHARTA LTDA (CNPJ 06.056.514/0001-45)** e as demais participantes que os autos se encontram desde já com vistas deferidas, podendo obter cópias por e-mail documentos digitalizados. Encerrada a presente sessão e eu digitei a presente ata que vai assinada pela Sra. Presidente, sua equipe de apoio e demais presentes a esta sessão.

**ROSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES SANTOS**  
(PRESIDENTE DA COMISSÃO)

**RITA MARIA JESUS MOTA REZENDE**  
MEMBRO

**JACIRA REIS DOS SANTOS**  
MEMBRO DA COMISSÃO

**ANDRÉIA PRAZERES**  
(OAB/BA 17.961)

**VANESSA ANDRADE MONTANHA**  
CREA/BA 3000050507 BA

**PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
ANTONIEL SANTIAGO DA ENCARNAÇÃO (CPF 853.016.555-15)  
Licitante/Representante Legal



**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
010-2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA**  
Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje – Bahia  
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04  
Comissão Permanente de Licitações  
E-mail: [licitacaolaje2022@gmail.com](mailto:licitacaolaje2022@gmail.com)

**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010-2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542 OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de construção de Campo Society, no Município de Laje/BA, em cumprimento do Contrato de Repasse nº 924228/2021/MCIDADANIA/CAIXA, de acordo com as especificações neste Edital e seus Anexos.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, às onze horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Laje, situada na Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Bairro Centro Laje-Bahia, reuniram-se a Sra. Presidente da Comissão de Licitações **ROSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES SANTOS** e **RITA MARIA JESUS MOTA REZENDE** e **JACIRA REIS DOS SANTOS**, membros titulares da Comissão Permanente de Licitação, todos nomeados pela Portaria nº. 072, de 15 de agosto de 2022, para dar seguimento à licitação e realizar a abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas na sessão referente a **TOMADA DE PREÇO Nº 010/022**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de construção de Campo Society, no Município de Laje/BA, em cumprimento do Contrato de Repasse nº 924228/2021/MCIDADANIA/CAIXA, de acordo com as especificações neste Edital e seus Anexos. Registra-se que conforma ata publicada no Diário Oficial do Município nesta Licitação sagraram-se habilitadas as empresas **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 22.491.677/0001-02)** e **QWATTRO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 04.780.711/0001-87)**. Foi convidada a participar do certame **Dra. Andréia Prazeres (OAB/BA 17.961)** representando a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, o **Sr. Gilberto José dos Santos** - Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento Urbano e Rural e a **Sra. Vanessa Andrade Montanha**, Engenheira Civil da Prefeitura, conforme ofícios apensados ao processo administrativo em epígrafe. Compareceu à Sessão a **Dra. Andréia Prazeres (OAB/BA 17.961)**. Compareceu também para participar da Sessão a empresa **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 22.491.677/0001-02)**, que se fez representar pelo **Sr. ANTONIEL SANTIAGO DA ENCARNÇÃO (CPF 853.016.555-15)** e a empresa **QWATTRO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 04.780.711/0001-87)** que se fez representar por **RAVI OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 064.792.175-86)**, conforme instrumentos de mandatos apresentados nesta Sessão. Foi dado início a sessão, a Sra. Presidente da Comissão passou as mãos do representante das empresas **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 22.491.677/0001-02)** e **QWATTRO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 04.780.711/0001-87)**, os envelopes de proposta de preço das empresas que estavam em posse da Comissão para que fizesse a vistoria dos lacres. Aberto o envelope que continha o envelope da participante, sendo separado o envelope da empresa inabilitada a saber: **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 13.438.063/0001-76)**. Este documento estará à disposição dos ininteressados pelo prazo previsto no edital, para que possam ser retirados. Em seguida, a CPL procedeu a abertura dos Envelopes nº 2, contendo a documentação de propostas das empresas habilitadas **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** e **QWATTRO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Aberto os envelopes das empresas verificou-se os seguintes preços: **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** apresentou **Proposta de Preços de R\$ 466.641,89 (quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)** e a proposta da empresa **QWATTRO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** foi no valor total de **R\$ 449.128,56 (quatrocentos e quarenta e nove mil e cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)**. A CPL, com auxílio da engenheira **Sra. Vanessa Andrade Montanha**, passou a análise das Propostas de Preços das empresas, conforme quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA

Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje – Bahia  
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04  
Comissão Permanente de Licitações  
E-mail: [licitacaolaje2022@gmail.com](mailto:licitacaolaje2022@gmail.com)

VALORES DAS PROPOSTAS	QWATTRO	PARALELA
	R\$ 466.641,89	R\$ 449.128,56
8.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, preferencialmente, conforme Modelo sugerido no <b>Anexo XVIII</b> do Edital, devendo conter:	Cumprido	Cumprido
8.1.1. a razão social e CNPJ da empresa licitante;	Cumprido	Cumprido
8.1.2. descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos anexos;	Cumprido	Cumprido
8.1.3. preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária Sintética <b>Anexo VI</b> ao Edital;	Cumprido	Cumprido
8.1.4. Declaração de que concorda com o projeto que integra o edital de licitação de Tomada de Preços da Prefeitura Municipal de Laje (BA) e que tem ciência de que alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme previsão do Art. 13 do Decreto Federal Nº 7.983, de 8 de abril de 2013, conforme Modelo constante do <b>Anexo XIX</b> do Edital.	Cumprido	Cumprido
8.1.5. a Planilha de Custos e Formação de Preços (Orçamento)	Cumprido	Cumprido
8.1.5.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;	Cumprido	Cumprido
<b>8.1.5.2. As empresas deverão apresentar arquivo digital da proposta na extensão xls (Excel) para que a mesma seja submetida a análise técnica.</b>	Cumprido	Cumprido
8.1.5.3. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;	Cumprido	Cumprido
8.1.5.4. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com	Cumprido	Cumprido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA**

Rua Raimundo José de Almeida n° 01, Centro, Laje – Bahia  
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04  
Comissão Permanente de Licitações  
E-mail: [licitacaolaje2022@gmail.com](mailto:licitacaolaje2022@gmail.com)

fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;		
8.1.5.5. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.	Cumprido	Cumprido
8.1.6. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo <b>Anexo III</b> ao Edital;	Cumprido	Cumprido
8.1.6.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.	Cumprido	Cumprido
8.1.7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo <b>Anexo VI</b> ao Edital;	Cumprido	Cumprido
8.1.7.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.	Cumprido	Cumprido
8.1.7.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;	Cumprido	Cumprido
8.1.7.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).	Cumprido	Cumprido
8.1.7.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.	Cumprido	Cumprido
8.1.7.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.	Empresa que <b>é optante</b> do Simples Nacional	Empresa que <b>não é</b> optante do Simples Nacional
8.1.8. a composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme Anexo do Edital.	Cumprido	Cumprido



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA

Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje – Bahia  
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04  
Comissão Permanente de Licitações  
E-mail: [licitacaolaje2022@gmail.com](mailto:licitacaolaje2022@gmail.com)

8.1.8.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;	Cumprido	Cumprido
8.1.8.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.	Cumprido	Cumprido
8.1.8.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).	Cumprido	Cumprido
8.1.8.4. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;	Cumprido	Cumprido
8.1.8.5. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;	Cumprido	Cumprido
8.1.8.6. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.	-	-
8.1.9. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.	Cumprido	Cumprido
8.1.10. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do <b>Anexo X</b> do Edital;	Cumprido	Cumprido
8.1.11. Planilha de Encargos Sociais, conforme modelo <b>Anexo XX</b> ao Edital;	Cumprido	Cumprido
8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.		
8.3. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.	Apresentada Declaração	Apresentada Declaração

4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA**

Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje – Bahia  
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04  
Comissão Permanente de Licitações  
E-mail: [licitacaolaje2022@gmail.com](mailto:licitacaolaje2022@gmail.com)

Foi observado pela Comissão Permanente de Licitações o cumprimento regular das exigências previstas no Edital por ambas as empresas **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** e **CONSTRUTORA SIDHARTA LTDA**, razão pela qual as propostas foram aceitas e classificadas: 1º Lugar - **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 22.491.677/0001-02) – R\$ 466.641,89 (quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)** e 2º. Lugar - **QWATTRO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 04.780.711/0001-87) – R\$ 449.128,56 (quatrocentos e quarenta e nove mil e cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)**. Considerando que todas as empresas foram devidamente convocadas a comparecer em Sessão, mas não compareceu, decidiu divulgar nesta Sessão o resultado que consiste no julgamento da empresa **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 22.491.677/0001-02)** vencedora desta Licitação com a proposta no valor global de **R\$ 466.641,89 (quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)**. O representante da empresa **QWATTRO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 04.780.711/0001-87)** manifestou desinteresse em recorrer da decisão emitida nesta Sessão, subscrevendo a presente ata. A Comissão registra que a presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município, para fins de contagem do prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Fica cientificado a todos, que os autos se encontram desde já com vistas deferidas, podendo obter cópias por e-mail documentos digitalizados. Encerrada a presente sessão e eu digitei a presente ata que vai assinada pela Sra. Presidente, sua equipe de apoio e demais presentes a esta sessão.

**ROSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES SANTOS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO)

**VANESSA ANDRADE MONTANHA**  
CREA/BA 3000050507 BA

**RITA MARIA JESUS MOTA REZENDE**  
MEMBRO

**PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
ANTONIEL SANTIAGO DA ENCARNAÇÃO (CPF 853.016.555-15)  
Licitante/Representante Legal

**JACIRA REIS DOS SANTOS**  
MEMBRO DA COMISSÃO

**QWATTRO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
RAVI OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 064.792.175-86)  
Licitante/Representante Legal

**ANDRÉIA PRAZERES**  
(OAB/BA 17.961)